



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 005/93

Autoriza a criação do Curso de Especialização em Políticas Sociais.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº6395/92 , aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Políticas Sociais, em nível de Pós-Graduação lato sensu, a ser ministrado em conformidade com o disposto nos mandamentos vigentes na UERJ e na presente Deliberação.

Parágrafo único - O Curso de que trata este artigo destina-se a graduação em Serviço Social e áreas afins, graduação plena, com experiência profissional no campo das Políticas Sociais, e que venham a obter classificação em processo seletivo.

Art. 2º - A responsabilidade técnico-administrativa e pedagógica pela execução do curso caberá à Faculdade de Serviço Social através do Departamento de Política Social.

Parágrafo único - O coordenador do Curso de Especialização em Políticas Sociais será eleito no Departamento de Política Social dentre os docentes lotados no Curso e neste Departamento para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - O Curso de Especialização em Políticas Sociais será integralizado em 360 (trezentas e sessenta) horas e a estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o Anexo I à presente Deliberação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 005/93)

Parágrafo único - As disciplinas referentes ao estudo das políticas sociais setoriais são de caráter eletivo devendo o aluno cursar, obrigatoriamente, 02 (duas) das mesmas, selecionadas por opção pessoal.

Art. 4º - A matrícula no Curso de Especialização em Políticas Sociais será feita anualmente, mediante seleção que compreenderá:

- a) exame da documentação apresentada, incluindo diploma de graduação universitária;
- b) prova escrita constante de programa que será fornecido por ocasião da inscrição;
- c) entrevista.

Parágrafo único - Serão oferecidas, anualmente, 35 (trinta e cinco) vagas.

Art. 5º - O curso terá a duração de 3 (três) semestres letivos, incluída, neste período, a elaboração e entrega da monografia.

Art. 6º - A avaliação da aprendizagem de cada disciplina será realizada mediante:

- a) exposição oral;
- b) participação em seminários;
- c) trabalho escrito.

Parágrafo único - Para a disciplina “Seminário de Monografia” os alunos deverão apresentar uma monografia para objeto de avaliação e conclusão do curso.

Art. 7º - O aproveitamento nos trabalhos de que trata o Art. 5º será expresso por um dos seguintes conceitos:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 005/93)

Excelente	10
Muito Bom	9 - 9,9
Bom	7 - 8,9
Insuficiente	0 - 6,9

Parágrafo único - O aluno deverá obter no mínimo o grau sete (7,0) para aprovação na disciplina.

Art. 8º - A aprovação em qualquer disciplina dependerá da frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades programadas para a mesma.

Art. 9º - Anualmente, a Coordenação do Curso encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa relatório circunstanciado, em duas vias, das atividades desenvolvidas, incluindo relação dos aprovados para fins de expedição dos certificados correspondentes.

Art. 10 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 14 de janeiro de 1993.

HÉSIO CORDEIRO

REITOR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 005/93)

ANEXO

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

EM POLÍTICAS SOCIAIS

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
1. Introdução ao Estudo das Políticas Sociais	30	02
2. Políticas Sociais no Brasil	30	02
3. Planejamento das Políticas Sociais	30	02
4. Tendências da Administração das Políticas Sociais	30	02
5. Iniciação à Pesquisa	30	02
6. Seminário de Monografia	60	02
7. Política Social de Assistência (*)	75	03
8. Política Social da Criança e Adolescente (*)	75	03
9. Política Social de Saúde (*)	75	03
10. Política Social do Trabalho (*)	75	03
11. Política Social de Educação (*)	75	03
12. Política Social de Habitação (*)	75	03

(*) As disciplinas assim assinaladas se destinam ao estudo de Políticas Sociais Setoriais